WVP
Consultoria & Negócios

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ICAPUÍ (ICAPREV) – ICAPUÍ- CE

Discriminação do(s) serviço(s) prestado(s):

Serviços técnicos em assessoria previdenciária na operacionalização do sistema de compensação previdenciária dos processos de aposentadorias e pensão já concedidos pelo RPPS e devidamente homologados pelo Tribunal de Contas , que ainda não foram enviados para a compensação financeira junto ao INSS.

1. Introdução

A compensação financeira previdenciária, prevista no § 9º do art. 201 da Constituição Federal e disciplinada pela Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e destes entre si, decorrente da contagem recíproca de tempo de contribuição para fins de aposentadoria.

Fluxo do passivo:

São os valores de compensações atrasados, devidos a partir de 06/05/1999. O valor relativo ao "fluxo do passivo" é pago de uma única vez junto com o pagamento da primeira parcela mensal da compensação relativa ao requerimento deferido

Regime de Origem:

O regime previdenciário ao qual o segurado ou servidor público esteve vinculado sem que dele receba aposentadoria ou tenha gerado pensão para seus dependentes;

CNPJ – 07.858.142/0001-33 - Insc. Mun. 016/2013
Rua- José de Paula Peroba nº 138 – Centro - Beberibe –CE
CEP: 62.840.000 Fones: (85) 3338 1376 e (85) 9993 0542
wvpconsultoria@outlook.com

Regime Instituidor:

O regime previdenciário responsável pela concessão e pagamento de benefício de aposentadoria ou pensão por morte dela decorrente a segurado ou servidor público ou a seus dependentes com cômputo de tempo de contribuição no âmbito do regime de origem Tendo, portanto, o ônus de arcar com o custeio do benefício ao segurado ou para com seus beneficiários no caso de pensão.

Conforme Decreto nº 10.188 de 2019, o **valor da compensação financeira** será resultante da multiplicação do **percentual apurado** com base nas informações do inciso III do art. 5º pelo:

I - valor da renda mensal inicial quando o regime instituidor for o RGPS; ou

II - valor do benefício pago pelo regime instituidor ou valor da renda mensal inicial, o que for menor, quando um RPPS for o regime instituidor.

§ 1º A renda mensal inicial de que trata este artigo será calculada segundo as normas aplicáveis aos benefícios concedidos pelo regime de origem, na data da desvinculação desse regime.

2. Ação Específica

O objetivo do serviço foi incrementar a operacionalização do Sistema Comprev, no que diz respeito a análise dos processos de aposentadorias e pensões devidamente homologados pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, e o envio dos requerimentos bem como as devidas imagens para apreciação e possível deferimento no Instituto Nacional do Seguro Social-INSS.

Execução os seguintes serviços:

a) Assegurar a implantação de todos os processos com potencial de compensação previdenciária no sistema NOVO COMPREV;

b) Consultoria de compensação Financeira Previdenciária dos processos de aposentadorias e pensões, para execução de cadastro de processos, bem como, o controle e manutenção até sua aprovação junto ao Instituto de Seguridade Social - INSS - Brasília – DE;

c) Diagnosticar preventivamente os requerimentos existentes no Sistema NOVO COMPREV, procedendo as revisões necessárias, bem como a complementação documental obrigatória;

d) Validar os processos disponíveis no sistema e elaborar relatório de prioridade para subsidiar a análise do INSS, a partir dos processos consistentes;

e) Gerenciar e reprocessar os processos indeferidos pelo INSS, adotando providências para a minimização das inconsistências que provocaram os indeferimentos;

f) Catalogar as informações coletadas para orientar a formação de banco de dados e imagens necessários à emissão dos requerimentos de compensação previdenciária exigidos pela legislação federal;

g) Assessorar o desenvolvimento de rotinas para o gerenciamento, controle dos valores a serem reembolsados referentes ao Fluxo Atrasado, Fluxo Mensal.

CNPJ – 07.858,142/0001-33 - Insc. Mun. 016/2013
Rua- José de Paula Peroba nº 138 – Centro - Beberibe –CE
CEP: 62.840.000 Fones: (85) 3338 1376 e (85) 9993 0542
wvpconsultoria@outlook.com

Documentos a serem enviados via Sistema NOVO COMPREV ao INSS:

3. Relatório final

O Novo Comprev foi desenvolvido pela Dataprev para atender três premissas:

1. Possibilitar a análise automática de requerimentos;
2. Possibilitar a compensação previdenciária entre entes federativos;
3. Entregar um módulo de gestão de pagamentos efetivos.

Além das três premissas, objetivou-se desenvolver um sistema com uma tecnologia atualizada que possibilite entregas de evoluções mais rápidas. Uma novidade do Novo Comprev é a criação de Exigências para requerimentos, essa funcionalidade visa evitar Indeferimentos desnecessários.

Os requerimentos recém-criados terão exigências vinculadas para realizar o upload dos documentos comprobatórios. Após o cumprimento de todas as exigências, o requerimento sai da lista de requerimentos em exigência e vai para a fila de análise.

O valor a ser da compensação previdenciária conforme relatório do sistema do Novo Comprev será de **R$ 198.870,81**, valor este composto pelo *valor saldo fluxo acumulado*: "concedidos no mês" R$ 190.405,02 e *valor saldo fluxo* – pró-rata mensal e R$ 8.465,79. Por tanto, no quinto dia útil de março de 2023, será creditado na conta do **ICAPREV-ICAPUÍ/CE** o valor **R$ 198.870,81**, já descontado o valor saldo líquido a pagar ao RGPS, que é de **R$ 0,00**.

Segue abaixo situação dos requerimentos enviados ao Sistema Comprev:

Tipo de Requerimento	Situação	Quantidade
Aposentadoria		
	Em compensação	48
	Em exigência	34
	Exigência/Indeferido	15
	Aguardando análise	13
	Aguardando análise médica	6
	Indeferido Ratificado	2
Pensão		
Total		**118**

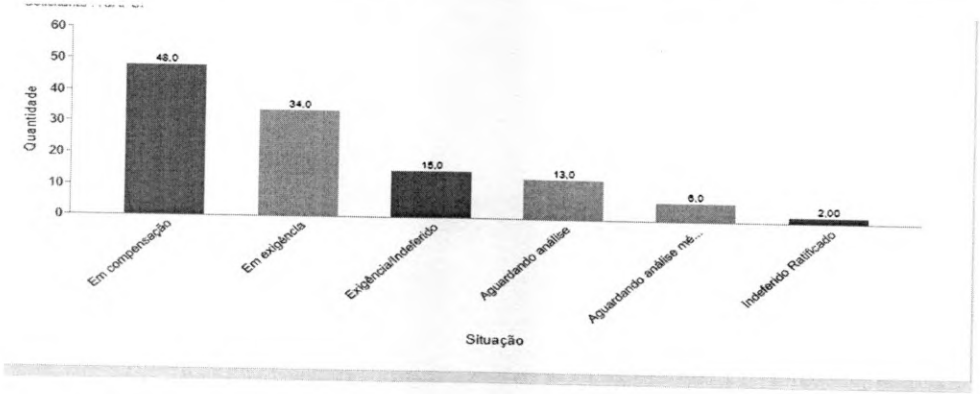

No novo sistema os requerimentos enviados ainda estão na fase de distribuição para análise, desta forma a situação dos processos enviados encontram-se na mesma situação, "em análise". Quanto aos requerimentos indeferidos no antigo sistema, a DATAPREV implantou um novo módulo "Exigência/Indeferido", sendo assim, tais requerimentos encontram-se reabertos, sendo necessário proceder com as correções necessárias ao seu deferimento. Após serem feitas todas as alterações o requerimento será submetido novamente à análise do destinatário.

Novas versões do novo Sistema COMPREV:(versão 2.11, 2.11.1, 2.12.0, 2.13 e 2.14.0). As versões tratam ajustes de tela de cadastro dos RPPS, ajustes da calculadora de acréscimos legais de envio do processo de concessão do benefício, justificativa em caso de indeferimento e controle de pagamentos e, finaçlmente, o cronograma de pagamento agora é exibido na interface do sistema. Outra melhoria implementada, se deu na qualificação do CPF, com a finalidade de se evitar comportamento indevido do sistema. Após a migração dos documentos já constantes no requerimento (migrados do antigo sistema).

Também foi ajustada a regra de duplicidade na criação de requerimentos, sendo assim, se há um requerimento para o mesmo CPF nos estados de "Indeferido", "Rejeitado" ou Indeferido Ratificado", será permitida a abertura de um novo requerimento de aposentadoria para o mesmo CPF e período.

Segue em anexo os relatórios do fluxo financeiro, ajustes de contas e valor do passivo da compensação previdenciária, bem como os relatórios dos processos que foram concedidos referentes ao fluxo financeiro pró-rata na **Competência de Janeiro de 2023**.

Beberibe, 23 de fevereiro de 2023.

Amarildo Rodrigues Farias – Sócio Gerente

WVP Consultoria & Negócios

CNPJ – 07.858,142/0001-33 - Insc. Mun. 016/2013
Rua- José de Paula Peroba nº 138 – Centro - Beberibe –CE
CEP: 62.840.000 Fones: (85) 3338 1376 e (85) 9993 0542
wvpconsultoria@outlook.com

DATAPREV

PAGAMENTOS - AJUSTE DE CONTAS

Ano: Igual a '2023'
Competência: Igual a '202301'
Outros Participantes: Igual a '01000 - RGPS'
Data da Consulta: 16/02/2023 10:20:45

Competência	Participante 1	Participante 2	Participante com Saldo a Receber	Bloqueio (S/N)
01/2023	RGPS	ICAPUI	ICAPUI	N

Valor a Receber	Saldo Estoque (a pagar)	Saldo Estoque	Saldo Passivo	Saldo Fluxo
198.870,81	0,00	0,00	190.405,02	8.465,79

Parcela Estoque	Saldo 1º Participante	Saldo 2º Participante	Saldo Competência	Bloqueado competência anterior
0,00	0,00	198.870,81	198.870,81	0,00

Desbloqueado competência pagamento	Total Bloqueado competência pagamento	Total Bloqueado Debitado no Saldo	Valor Total Rejeitado de Competência Anterior	Código Participante Rejeitado Competência Anterior
0,00	0,00	0,00	0,00	-

DATAPREV

PARTICIPANTES DO PAGAMENTO

Competência: 01/2023

Participantes : 'RGPS' E 'ICAPUI'

Data da Consulta: 16/02/2023 10:24:21

Competência	Solicitante	Destinatário	Requerimentos de Estoque	Total Estoque Bruto	Total Glosa Estoque
01/2023	RGPS	ICAPUI	0	0,00	0,00
	ICAPUI	RGPS	0	0,00	0,00

Total Estoque Líquido	Requerimentos Concedidos	Total Passivo Bruto	Total 13° Passivo	Total Glosa Passivo	Total Passivo Líquido
0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	18	190.405,02	14.673,46	0,00	190.405,02

Requerimentos de Fluxo	Total Fluxo Bruto	Total 13° Fluxo	Total Glosa Fluxo	Bloqueio (S/N)	Total Fluxo Líquido
0	0,00	0,00	0,00	N	0,00
47	8.465,79	0,00	0,00	N	8.465,79

DATAPREV

PAGAMENTOS - REQUERIMENTOS

Competência: Igual a 202301
Participante Solicitante: Todos
Participante Destinatário: Todos
Data da Consulta: 16/02/2023 10:29:12

Competência	Solicitante	Benefício	CPF	NIT	Matrícula	Tipo Aposentadoria	Nome Beneficiário	Situação	Data Início Retorno	Data Fim Retorno	Competência 1º Pagamento	Pro Rata Data	Valor Parcelas	13º Pagamento	Valor do Plano	Valor 13º Plano	Valor Total
01/2023	ICAPUI	RGPS	46641980430	11035147312	103	Aposentadoria por Idade	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	Em compensação	13/08/2016 00:00:00	31/12/2022 00:00:00	01/2023	198,63	14.985,26	1.250,29	199,63	0,00	16.436,18
01/2023	ICAPUI	RGPS	47214856387	11562991579	261	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor	LUZIA AUGUSTA DA SILVA	Em compensação	30/08/2016 00:00:00	31/12/2022 00:00:00	01/2023	95,70	7.276,39	606,10	95,70	0,00	7.978,19
01/2023	ICAPUI	RGPS	21338574353	11768705393	54	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	MARIA ALAIDE BARBOZA DE SOUZA	Em compensação	01/02/2017 00:00:00	31/12/2022 00:00:00	01/2023	222,60	15.804,60	1.317,05	222,60	0,00	17.344,25
01/2023	ICAPUI	RGPS	42527515372	11779517950	329	Aposentadoria por Idade	MARIA ELINA DA SILVA	Em compensação	13/08/2016 00:00:00	31/12/2022 00:00:00	01/2023	255,85	19.598,11	1.641,70	255,85	0,00	21.495,66
01/2023	ICAPUI	RGPS	29610913791	12230315292	76	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor	MARIA AUDINELIA DA SILVA SOUZA	Em compensação	27/07/2016 00:00:00	31/12/2022 00:00:00	01/2023	188,33	14.526,52	1.208,45	188,33	0,00	15.923,30
01/2023	ICAPUI	RGPS	38249057368	16710577466	0000181	Aposentadoria por Idade	LUSIA VIRGILIA DA SILVA	Em compensação	31/07/2016 00:00:00	31/12/2022 00:00:00	01/2023	60,01	4.622,77	385,06	60,01	0,00	5.067,84
01/2023	ICAPUI	RGPS	31819125300	17033941291	1602	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor	ANGELA MARIA VALENTE DA SILVA	Em compensação	01/04/2019 00:00:00	31/12/2022 00:00:00	01/2023	143,84	6.472,80	539,40	143,84	0,00	7.156,04
01/2023	ICAPUI	RGPS	29733090349	17033942042	0000328	Aposentadoria por Idade	ROSA FERREIRA CRISPIM	Em compensação	31/07/2016 00:00:00	31/12/2022 00:00:00	01/2023	266,04	20.493,95	1.707,09	266,04	0,00	22.467,08
01/2023	ICAPUI	RGPS	29610850391	17041753229	1783	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor	FRANCISCA EDINEUZA DA COSTA REIS	Em compensação	01/11/2018 00:00:00	31/12/2022 00:00:00	01/2023	102,79	5.189,50	432,46	103,79	0,00	5.725,79
01/2023	ICAPUI	RGPS	47215542300	17043659874	2970	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor	MARIA APARECIDA DA CRUZ	Em compensação	16/01/2020 00:00:00	31/12/2022 00:00:00	01/2023	62,35	2.213,42	187,05	62,35	0,00	2.462,82
01/2023	ICAPUI	RGPS	38500353368	17043661119	00134	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor	NILCE NOGUEIRA DA SILVA COSTA	Em compensação	30/08/2016 00:00:00	31/12/2022 00:00:00	01/2023	68,91	5.239,46	436,63	68,91	0,00	5.744,80
01/2023	ICAPUI	RGPS	43528648391	17043661666	235	Aposentadoria por Idade	MARIA DAS GRACAS DA COSTA	Em compensação	14/09/2016 00:00:00	31/12/2022 00:00:00	01/2023	60,01	4.534,76	380,06	60,01	0,00	4.974,83
01/2023	ICAPUI	RGPS	29353860300	26813407200	1794	Aposentadoria por Tempo de Contribuição	MARIA LIDUINA RODRIGUES	Em compensação	19/10/2018 00:00:00	31/12/2022 00:00:00	01/2023	134,90	6.798,96	562,08	134,90	0,00	7.495,94
01/2023	ICAPUI	RGPS	29611032315	26822996786	2643	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor	MARIA DAS GRACAS PEREIRA COSTA	Em compensação	16/01/2020 00:00:00	31/12/2022 00:00:00	01/2023	121,09	4.298,69	363,27	121,09	0,00	4.783,05
01/2023	ICAPUI	RGPS	72644853300	26854809612	126	Aposentadoria por Idade	MARIA DE FATIMA DA COSTA	Em compensação	01/06/2017 00:00:00	31/12/2022 00:00:00	01/2023	164,62	11.029,54	915,13	164,62	0,00	12.113,29
01/2023	ICAPUI	RGPS	28600606349	26868224182	310	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor	LUZENIR HONORIO REBOUCAS COSTA	Em compensação	12/08/2019 00:00:00	31/12/2022 00:00:00	01/2023	214,81	8.728,45	733,93	214,81	0,00	9.677,19
01/2023	ICAPUI	RGPS	31677614315	26870724642	0000109	Aposentadoria por Idade	MARIA DE FATIMA REBOUCAS	Em compensação	31/07/2016 00:00:00	31/12/2022 00:00:00	01/2023	209,90	16.169,30	1.346,86	209,90	0,00	17.726,06
01/2023	ICAPUI	RGPS	31040160387	26886520332	530	Aposentadoria por Tempo de Contribuição Professor	MADALENA MARIA DA SILVA	Em compensação	12/11/2019 00:00:00	31/12/2022 00:00:00	01/2023	205,91	7.749,08	652,05	205,91	0,00	8.607,04
							TOTAL						175.721,58	14.622,46	2.774,29	0,00	193.129,33